



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 02/2016 - SIGGO nº 33619, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 391.000.404/2016

Cláusula Primeira – Das Partes

1. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHAO SANTOS** na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 76.669.670/0001-67 com sede na Avenida Anita Garibaldi, 2480, loja 22, São Lourenço – Curitiba/PR - CEP: 80.210-000, representada por **CARLOS CÉSAR RIGOLINO JÚNIOR** brasileiro, Carteira de Identidade nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED]

Cláusula Segunda – Do Objeto

2. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93;

2.2. O reajuste do valor do contrato será de **1,8774 %** (um vírgula oitenta e sete por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período compreendido entre os meses de junho de 2019 até maio de 2020.

Cláusula Terceira – Do Valor

3. O valor deste termo aditivo equivale a R\$ **712.483,78** (setecentos e doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

3.1. Os valores do Contrato nº 02/2016, após a assinatura do 5º Termo Aditivo, passarão a ser os seguintes:

Valor MENSAL do Contrato nº 02/2016 (após o reajuste de 1,8774%)	Valor ANUAL do Contrato nº 02/2016 (após o reajuste de 1,8774%)
R\$ 59.373,64833	R\$ 712.483,78

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4. O presente termo aditivo entrará em vigor em **03/08/2020** encerrando-se em **02/08/2021**.

Cláusula Quinta – Ratificação

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo

Aditivo.

### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**  
PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:

**CARLOS CÉSAR RIGOLINO JÚNIOR**  
Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratações**, em 31/07/2020, às 08:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental-Interino(a)**, em 31/07/2020, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0197859-4, Técnico(a) de Atividades do Meio Ambiente**, em 31/07/2020, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?aca0=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=44492896&codigo\\_CRC=5FE1C181](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca0=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=44492896&codigo_CRC=5FE1C181).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670